



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1002 - CDC
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.892, de 2014, que "garante ao consumidor levar gratuitamente o produto que tiver diferença entre o preço anunciado dentro do estabelecimento comercial e o registrado no caixa em todo o Distrito Federal".

Suprima-se o inciso I do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.892, de 2014.

Deputado Chico Vigilante
Relator

